



Lei Municipal Nº 5962, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

**Denomina as Ruas '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7',
'A' e 'B' do Residencial Leonel Brizola,
localizado no Bairro Diácono João Luiz
Pozzobon**

SÉRGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, § 6º e o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 46, § 1º, inciso IV, o Plenário aprovou e **EU** promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "A" e "B" do Residencial Leonel Brizola com os seguintes nomes:

- I. Denomina de Abdo Achutti Mottecy a Rua "1", no sentido norte-sul, trecho compreendido entre a Rua "B" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'03.1"S e 53°46'05.6"O) e a Rua "A" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'08.0"S e 53°46'10.2"O);
- II. Denomina de Aerthe Corsino dos Santos a Rua "2", no sentido norte-sul, trecho compreendido entre uma área particular (nas coordenadas SIRGAS: 29°42'59.6"S e 53°46'05.6"O) e a Rua "A" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'06.9"S e 53°46'11.5"O);
- III. Denomina de Alfeu Cassal Pizarro a Rua "3", no sentido norte-sul, trecho compreendido entre a Rua "B" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'00.8"S e 53°46'08.2"O) e a Rua "A" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'05.5"S e 53°46'12.9"O);
- IV. Denomina de José Marques da Rocha a Rua "4", no sentido norte-sul, trecho compreendido entre a Rua "B" (nas coordenadas SIRGAS: 29°42'59.6"S e 53°46'10.1"O) e a Rua "A" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'04.0"S e 53°46'14.4"O);
- V. Denomina de Pedro Veríssimo Gomes Filho a Rua "5", no sentido norte-sul, trecho compreendido entre a Rua "B" (nas coordenadas SIRGAS:



29°42'58.4"S e 53°46'11.4"O) e a Rua "A" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'02.5"S e 53°46'16.1"O);

VI. Denomina de Moisés Velásquez a Rua "6", no sentido norte-sul, trecho compreendido entre a Rua "B" (nas coordenadas SIRGAS: 29°42'57.2"S e 53°46'12.9"O) e a Rua "A" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'01.4"S e 53°46'17.4"O);

VII. Denomina de José Fidélis Ramos Coelho a Rua "7", no sentido leste-oeste, trecho compreendido entre a Rua "2" (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'00.4"S e 53°46'05.9"O) e a Rua "Aroeira Vermelha" (nas coordenadas SIRGAS: 29°42'54.1"S e 53°46'13.0"O);

VIII. Denomina de Lourenço Rebellatto Rua "A", no sentido leste-oeste, trecho compreendido entre a Estrada Municipal Eduardo Duarte (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'09.3"S e 53°46'09.0"O) e uma área particular (nas coordenadas SIRGAS: 29°42'59.7"S e 53°46'19.6"O); e,

IX. Denomina de Maria de Lourdes Castro a Rua "B", no sentido leste-oeste, trecho compreendido entre a Estrada Municipal Eduardo Duarte (nas coordenadas SIRGAS: 29°43'03.5"S e 53°46'04.8"O) e uma área particular (nas coordenadas SIRGAS: 29°42'55.1"S e 53°46'14.7"O).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

Ver. SÉRGIO ROBERTO CECHIN
Presidente da CMVSM

Registre-se e Cumpra-se

Ver. ADMAR POZZOBOM
2º Secretário